

LEI Nº 2.730, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a celebração de convênio com a Associação Atlética Santarritense, tendo por objetivo a Promoção e o Desenvolvimento do Esporte no Município.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Atlética Santarritense, mediante assinatura de termo próprio para que, em parceria com a Prefeitura Municipal, incentive o desenvolvimento e a promoção do esporte em nossa cidade, formando equipes principal, juvenil e mirim em diversas modalidades, para a participação de eventos Estaduais e Regionais, propiciando oportunidades aos menores carentes do Município, com a utilização de todas as dependências esportivas do clube.

ARTIGO 2º - Fica atribuído ao referido convênio o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o exercício financeiro de 2008.

ARTIGO 3º - O valor acima mencionado será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, sendo repassadas mensalmente à Associação Atlética Santarritense.

ARTIGO 4º - A Associação Atlética Santarritense, para a realização do presente convênio cederá suas dependências esportivas para o Departamento Municipal de Esportes para treinamento e eventos promovidos pelo mesmo.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2007.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de dezembro de 2007.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE